

CARACTERÍSTICAS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEFICIÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO: ANÁLISE DE EMPRESAS BRASILEIRAS

ALINI DA SILVA

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB)
alinicont@gmail.com

PAULO ROBERTO DA CUNHA

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB)
paulocsa@furb.br

SILVIO APARECIDO TEIXEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)
silvioteixeira@sercomtel.com.br

Introdução

Segundo Krishnan (2005), Zhang, Zhou e Zhou (2007), Goh (2009), Lin et al. (2011) a redução de problemas de controles internos nas empresas pode estar atrelado a presença de comitê de auditoria com determinadas características. Tais estudos observaram este fenômeno em empresas norte americanas, as quais possuem a obrigatoriedade de implantação do comitê de auditoria, desta forma, verifica-se a possibilidade de análise deste fenômeno em demais cenários.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Têm-se como problema de pesquisa: qual a relação entre as características do comitê de auditoria e as deficiências do controle interno em empresas brasileiras? A fim de auxiliar a resolução de tal questionamento, apresenta-se como objetivo analisar a relação entre as características do comitê de auditoria e as deficiências do controle interno em empresas brasileiras.

Fundamentação Teórica

Observa-se que as características do comitê de auditoria, observada principalmente pelas variáveis tamanho do comitê, experiência e independência dos membros (KRISHNAN, 2005; GOH, 2009) podem estar associadas com a diminuição dos problemas de controle interno (KRISHNAN, 2005; ZHANG; ZHOU; ZHOU, 2007; GOH, 2009; LIN et al., 2011). Ainda, a SEC recomenda que se tenha a formação do comitê de auditoria com no mínimo três membros, sendo que esta formação pode auxiliar na diminuição das deficiências.

Metodologia

Descritiva, documental e quantitativa. O período de análise compreendeu os anos de 2010 a 2015, perfazendo um total de 439 observações de empresas brasileiras com comitê de auditoria listadas na BM&FBovespa. A coleta de dados foi realizada em formulários de referências das empresas, relatórios da CVM e da base de dados econômica. A análise de dados se deu por meio de entropia da informação, estatística descritiva e regressão linear múltipla, por meio de planilha eletrônica e o software SPSS.

Análise dos Resultados

Contatou-se que dentre as características do comitê de auditoria (tamanho, independência e expertise), assim como as variáveis de controle (big four, tamanho e rentabilidade do ativo), a variável de comitê de auditoria formado por no mínimo três membros apresentou associação para a diminuição das deficiências de controle interno. Ainda que parcial, o resultado alinha-se a literatura quanto a existência do comitê de auditoria contribuir para melhorias dos controles internos das organizações.

Conclusão

Infere-se que no cenário nacional, as deficiências de controle interno não variam entre empresas que possuem membros com independência ou expertise em seu comitê de auditoria, ou entre empresas que possuem porte grande e elevada rentabilidade do ativo, mas sim entre as empresas que adotam a prerrogativa da SEC de ter no mínimo três membros no comitê de auditoria. Os resultados demonstram alinhamento as boas práticas de Governança Corporativa quanto a instalação de comitês de auditoria.

Referências Bibliográficas

GOH, B. W. Audit committees, boards of directors, and remediation of material weaknesses in internal control. *Contemporary Accounting Research*, v. 26, n. 2, p. 549-579, 2009.

KRISHNAN, J. Audit committee quality and internal control: An empirical analysis. *The Accounting Review*, v. 80, n. 2, p. 649-675, 2005.

LIN, S.; PIZZINI, M.; VARGUS, M.; BARDHAN, I. R. The role of the internal audit function in the disclosure of material weaknesses. *The Accounting Review*, v. 86, n. 1, p. 287-323, 2011.

CARACTERÍSTICAS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEFICIÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO: ANÁLISE DE EMPRESAS BRASILEIRAS

1 INTRODUÇÃO

A governança corporativa e seus mecanismos de controle têm por intuito garantir a conformidade dos procedimentos da empresa com os princípios de contabilidade, conferindo credibilidade sobre as demonstrações financeiras da empresa. Esta auxilia também na atenuação de comportamentos oportunistas dentro da empresa, pela criação e gestão de comitês, em que se destaca o de auditoria (INAAM; KHAMOUSSI, 2016).

Em 1940 começou-se a recomendar a criação do comitê de auditoria e implantação nas empresas, pela SEC - *Securities and Exchange Commission* dos EUA, empresas de auditoria e algumas organizações. De acordo com tais organismos, a implantação de um comitê de auditoria nas empresas auxilia a sua independência e efetividade. No cenário brasileiro, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) tem incentivado as empresas a implantar comitês de auditoria, o que tem surtido efeito, visto que muitas empresas têm implantado em suas empresas e mantido este comitê, ou ainda, têm melhorado as funções do comitê fiscal, que se assemelha também ao comitê de auditoria (PELEIAS; SEGRETI; COSTA, 2009).

O comitê de auditoria tem sido considerado um importante mecanismo do conselho de administração e da governança corporativa das empresas, devido ao envolvimento que possui com o processo e elaboração das demonstrações financeiras (BEUREN et al., 2013). Tal comitê permite também a assecuração dos interesses dos usuários da empresa, em virtude do monitoramento de práticas, regulamentos e procedimentos organizacionais (PELEIAS; SEGRETI; COSTA, 2009).

Entretanto, somente a implantação de um comitê de auditoria nas empresas não assegura a efetividade operacional desta e a credibilidade das demonstrações contábeis. Segundo Krishnan (2005), Goodwin-Stewart e Kent (2006), Goh (2009), Barua, Rama e Sharma, (2010) o comitê de auditoria deve demonstrar determinadas características para então cumprir eficazmente as suas atribuições. Tais características remetem a um comitê de auditoria que seja integrado por membros independentes à empresa, que se tenham no mínimo três membros no comitê e que estes possuam experiência em contabilidade, finanças e economia (CARCELLO; NEAL, 2003; ABBOTT; PARKER; PETERS, 2004; GOODWIN-STEWART; KENT, 2006; BARUA; RAMA; SHARMA, 2010).

Aliado a isso, o comitê de auditoria juntamente com o conselho de administração possui como uma de suas atribuições o monitoramento dos controles internos da empresa para que estes não demonstrem deficiências e operem com efetividade (KRISHNAN, 2005). Entretanto, por mais que haja o comitê de auditoria implantado nas empresas, somente a sua adoção não garante a eficácia de suas funções, as empresas podem continuar a ter problemas nos controles internos, os quais podem prejudicar a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Deste modo, segundo Krishnan (2005), Zhang, Zhou e Zhou (2007), Goh (2009), Lin et al. (2011) para a redução de problemas de controles internos nas empresas é necessário que o comitê de auditoria apresente determinadas características (independência, tamanho, *expertise*). Tais estudos observaram por meio de evidências empíricas, que algumas características do comitê de auditoria favorecem a diminuição dos problemas de controle em empresas americanas, as quais devem atender as exigências da SEC de divulgar informações sobre o controle interno.

A SEC por meio das seções 302, 404 e a Lei SOX – *Sarbanes Oxley* exige que as empresas norte-americanas divulguem informações sobre o controle interno, inclusive suas deficiências quando da troca de auditoria, o que favorece a realização de pesquisas analisando tal escopo (HOGAN; WILKINS, 2008). Entretanto, em demais cenários, como o brasileiro, as

empresas não estão vinculadas a SEC, e acabam por não divulgar muitas informações sobre o controle interno, restringindo em âmbito nacional a realização de pesquisas sobre tal tema.

Contudo, Teixeira (2015) desenvolveu uma metodologia de identificação de deficiências de controle interno de empresas brasileiras, por meio da análise de conteúdo dos relatórios empresariais, em que o autor observou os determinantes e consequentes das deficiências de controle interno. Deste modo, têm-se a oportunidade de pesquisa de investigar em cenário brasileiro as deficiências de controle interno por meio de tal metodologia e averiguar se as características do comitê de auditoria no cenário nacional contribuem para a diminuição de problemas de controle, contribuindo com as evidências empíricas internacionais.

Desta forma, com o intuito de se investigar as deficiências de controle interno em cenário brasileiro e observar se o comitê de auditoria favorece a efetividade de tais controles, têm-se como problema de pesquisa: **qual a relação entre as características do comitê de auditoria e as deficiências do controle interno em empresas brasileiras?** A fim de auxiliar a resolução de tal questionamento, apresenta-se como objetivo analisar a relação entre as características do comitê de auditoria e as deficiências do controle interno em empresas brasileiras.

Estudos sobre deficiências de controle interno têm-se preocupado em investigar a relação com diferenciados temas. Ge e Mcvay (2005) investigaram as deficiências de controle interno após a promulgação da SOX. Doyle, Ge e Mcvay (2007) analisaram os determinantes de deficiências no controle interno. Zhang, Zhou e Zhou (2007) observaram a relação entre a qualidade do comitê de auditoria, a independência do auditor, e a divulgação de deficiências de controle interno, após a promulgação da SOX. Hogan e Wilkins (2008) verificaram a diferença de honorários de auditoria entre empresas que divulgaram deficiências de controle interno com as empresas que não relataram deficiências de controle interno após a SOX e também em relação ao valor de honorários de auditoria das empresas em período anterior a SOX.

Ashbaugh-Skaife, Collins e Lafond (2009) analisaram a relação entre as deficiências de controle interno com o risco e custo de capital próprio da empresa após a SOX. Goh (2009) investigaram o papel do comitê de auditoria e conselhos de administração na correção de deficiências de controle interno após a SOX. Kim e Park (2009) verificaram a incerteza do mercado pela divulgação das deficiências de controle interno nos termos da SOX. Bedard e Graham (2011) classificaram as deficiências de controle interno de acordo com sua gravidade, dados os relatórios oriundos pela SOX. Lin et al. (2011) avaliaram o papel da auditoria interna na divulgação de fraquezas materiais. E, Teixeira (2015) analisou os determinantes e consequentes das deficiências do controle interno em empresas brasileiras.

Dado a temática destes estudos, observa-se uma predominância de estudos internacionais que avaliaram a questão de deficiências de controle interno, tendo-se o estudo de Teixeira (2015), o qual avaliou a nível nacional os determinantes e consequentes dos problemas com controles internos, como um estudo de abrangência nacional. Constata-se a incipiência de estudos que avaliaram a relação entre as características do comitê de auditoria e deficiências de controle interno, principalmente no cenário de empresas brasileiras, tornando-se uma lacuna de pesquisa, a qual o atual estudo pretende preencher.

Informações sobre as características do comitê de auditoria geralmente não se encontram disponíveis para usuários externos as organizações, o que acaba por gerar a consequência de poucos estudos que investigam problemas de controles internos (KRISHNAN, 2005). O estudo se justifica nos argumentos de Stefaniak, Houston e Cornell (2012), os quais incentivam a realização de estudos sobre auditoria interna e controle interno, no sentido de investigar se o comitê de auditoria, realmente tem auxiliado em respostas para com as deficiências de controle interno, visto que em regra e de acordo com a SEC, uma das funções do comitê de auditoria é o monitoramento do controle interno para garantir sua eficiência.

É observado que o controle interno pode sofrer problemas em decorrência de atos fraudulentos, ser enfraquecido por negligência, distração ou falhas nos processos organizacionais (TEIXEIRA, 2015), podendo prejudicar a continuidade da empresa no mercado. Como é o caso da empresa *Enron Corporation*, que foi uma das principais empresas no ramo de energia no mundo, e por conta de falhas em seus controles e fraudes tiveram que decretar descontinuidade de seus negócios, além de outras empresas que enfrentam ou enfrentaram problemas operacionais e de desempenho devido à ineficiência de seus controles.

Desta forma, percebe-se a importância de investigações acerca desta temática, no sentido de poder analisar o nível de deficiências de controle interno que as empresas possuem, bem como tentar relacionar quais os mecanismos que podem reduzir tais deficiências, com o intuito de preservar a empresa de falhas e propiciar a continuidade de seus negócios.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Apresentam-se nesta seção as principais referências acerca de comitê de auditoria e suas características, deficiências do controle interno, bem como evidências empíricas para a construção das hipóteses.

2.1 Características do Comitê de Auditoria

A governança corporativa possui um conjunto de mecanismos e práticas, que visam à harmonização das relações entre usuários da informação contábil, bem como o desenvolvimento da empresa. Esta requer que a administração da empresa defina os órgãos responsáveis por dirigir e monitorar as ações organizacionais e as responsabilidades de cada órgão. Tais órgãos correspondem principalmente ao conselho de administração e auditores independentes. O conselho de administração delega tarefas para executivos administrar a empresa e para comitês específicos, os quais devem supervisionar determinadas áreas da empresa (PELEIAS; SEGRETI; COSTA, 2009).

Dentre os comitês específicos, ainda segundo os autores Peleias, Segreti e Costa (2009), têm-se o comitê de auditoria, o qual é formado por membros do conselho de administração e é responsável pela supervisão dos processos organizacionais e divulgação de informações financeiras ao mercado de capitais. Além disso, este comitê analisa a integridade dos controles internos, é considerado o elo de comunicação entre a auditoria externa e a empresa e tem por intuito garantir os interesses dos usuários da informação contábil.

O comitê de auditoria, de acordo com Klein (2002), possui como responsabilidade a supervisão do processo e divulgação de informações financeiras da empresa. Este deve se reunir regularmente com auditores externos e os administradores da empresa, para reportar informações e rever as demonstrações financeiras da empresa, o processo de auditoria, bem como os controles internos da empresa.

Somado a isto, segundo Krishnan (2005), a responsabilidade de estabelecer e manter o controle interno de forma adequada para a SEC é da administração, entretanto, este delega a responsabilidade de supervisionar a eficácia do controle interno ao comitê de auditoria. Desta forma, considera-se que uma das principais funções do comitê de auditoria é o monitoramento do controle interno, a fim de garantir sua eficácia.

Goh (2009) contribui dizendo que para a SEC, o comitê de auditoria é um importante elemento da governança corporativa e é imprescindível para assegurar a qualidade da informação contábil divulgada para o mercado de capitais. Também, este comitê por responsabilidade atribuída pelo conselho de administração, deve ainda supervisionar os controles internos.

Os comitês de auditoria, praticamente não existiam até a publicação da SOX. Após a publicação desta lei, os comitês de auditoria ganharam destaque e são considerados importantes mecanismos, com intuito de gerir riscos da empresa, monitorar os processos organizacionais e

ser o elo de comunicação entre a empresa, auditores independentes e demais usuários da informação contábil (SILVA et al., 2009). Por conseguinte, somente a implantação de um comitê de auditoria em uma empresa não irá assegurar a eficiente execução do monitoramento de processos organizacionais, controle interno, gestão de riscos, divulgação de informações contábeis com qualidade e comunicação da empresa com usuários da informação. Além de sua implantação, necessita-se, que este possua qualidade, para a execução eficaz de suas atribuições.

De acordo com Goodwin-Stewart e Kent (2006), a qualidade do comitê de auditoria relaciona-se com o comprometimento da governança corporativa em assegurar que o comitê de auditoria seja o mais independente possível, experiente e ativo. Isto implica que membros independentes, com experiência e que realizam reuniões com maior frequência podem assegurar maior qualidade no comitê de auditoria.

Somado a isto, é observado que o comitê de auditoria possui determinadas características associadas com a qualidade, tais como ter membros com experiência em finanças, contabilidade ou auditoria (CARCELLO; NEAL, 2003; GOODWIN-STEWART; KENT, 2006), ter membros independentes da empresa (ABBOTT; PARKER; PETERS, 2004), além de realizarem reuniões frequentes, para se ter diálogo sobre o desempenho da empresa e suas funções, com o intuito de traçar melhorias (GOODWIN-STEWART; KENT, 2006; BARUA; RAMA; SHARMA, 2010).

Além disso, segundo Barua, Rama e Sharma (2010) a posse dos membros do comitê de auditoria é outra questão que tem sido avaliado como uma característica da qualidade do comitê de auditoria. Membros que possuem mais tempo de atuação no comitê, acumulam conhecimento específico de negócios o que pode facilitar o gerenciamento de questões de riscos, com o intuito de resolução de problemas.

Infere-se, que as características do comitê de auditoria estão relacionadas com a qualidade dos controles internos das empresas. Tal inferência é retratada na medida em que quando há um comitê de auditoria eficaz na empresa, este consegue supervisionar os controles internos, rever procedimentos contábeis e discutir com os auditores como corrigir as deficiências do controle interno. Também, o comitê de auditoria eficaz pode influenciar a administração da empresa, para que invistam tempo e recursos para corrigir problemas de controle (GOH, 2009).

2.2 Deficiências no Controle Interno

O controle interno, segundo o COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission* (2004), juntamente com a contabilidade possuem algumas atribuições dentro da empresa, como garantir que: as operações da empresa sejam executadas conforme as políticas da administração; que as operações contábeis sejam registradas de forma correta de acordo com as normas de contabilidade e princípios; que o acesso aos ativos da empresa seja realizado por funcionários autorizados pela administração; auxiliar no descobrimento de fraudes e sua extensão; comparar os registros de ativos com o ativo físico para garantir que não haja diferenças; detectar erros e desperdícios e suas correções; estimular a motivação e eficiência dos trabalhadores da empresa; e controlar todos os demais aspectos vitais da empresa.

Entretanto, os controles internos podem possuir deficiências, as quais podem comprometer a efetividades de tais atribuições e prejudicar os procedimentos organizacionais. De acordo com Zhang, Zhou e Zhou (2007) problemas de controle interno são classificados de acordo com sua gravidade, tais como: fraqueza material, deficiência significativa e deficiência de controle interno. Fraqueza material associa-se com deficiências significativas que ocorrem na empresa, e que impedem com grande probabilidade o reconhecimento de uma distorção relevante nas demonstrações financeiras (DOYLE; GE; MCVAY, 2007; LIN et al., 2011).

Deficiência significativa é uma deficiência ou uma combinação de deficiências de controle, que prejudica o processamento e divulgação de informações financeiras de acordo com os princípios e normas de contabilidade. Já a deficiência de controle ocorre quando agentes da empresa, por meio dos controles, não conseguem prevenir ou detectar distorções em tempo hábil (ZHANG; ZHOU; ZHOU, 2007).

Por mais que pareça razoável acreditar que as deficiências do controle interno se associam com uma contabilidade com pouca qualidade, não se pode afirmar esta suposição, visto que por mais que haja controles internos deficitários, do mesmo modo a empresa pode estar em conformidade com os princípios e normas contábeis (HOGAN; WILKINS, 2008).

Além disso, o problema de controle interno que se associa com informações contábeis divulgadas em não conformidade com normas e princípios é quando há deficiência significativa. Ainda, segundo Hogan e Wilkins (2008), mesmo quando há deficiências de controle interno, os auditores externos, por meio do aumento dos testes substantivos, podem reduzir os riscos de auditoria e emitir um parecer sem ressalvas.

No contexto brasileiro, a Norma de Auditoria NBCTA 265 item 6, argumenta que existe deficiência de controle interno, quando “o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis” ou quando há falta de um controle que previne, detecte ou corrige distorções. Ainda, a deficiência significativa, segundo a respectiva norma, “é a deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança” (NBCTA 265, item 6).

Recursos contábeis inadequados, na maioria, sustentam as deficiências de controle interno, tais como: falta de pessoal qualificado em contabilidade; políticas deficientes sobre o reconhecimento de receitas; falta de segregação de funções; inadequadas conciliações de contas contábeis; deficiências de controle em subsidiárias (caso a empresa possua) e problemas de controle em contas complexas (instrumentos financeiros, derivativos, imposto de renda, entre outros) (GE; MCVAY, 2005).

A legislação norte-americana, por meio da lei SOX exige que as empresas divulguem informações sobre o controle interno da empresa por meio de relatórios, certificando se estas aplicam processos e procedimentos de controle, de acordo com a seção 302 de tal lei. Ainda, por meio da seção 404, a lei exige que as empresas divulguem um relatório sobre a eficácia dos controles internos da empresa e que a auditoria externa audite e avalie esta eficácia do controle (HOGAN; WILKINS, 2008).

Como não há exigência da SOX no cenário brasileiro, as informações sobre as deficiências do controle interno acabam por ser um tanto restringidas, prejudicando também a consecução de estudos empíricos sobre tal temática. Contudo, Teixeira (2015) desenvolveu um constructo para a identificação das deficiências do controle interno em empresas brasileiras, por meio da análise de conteúdo de informações em relatórios das empresas. Para isto o autor realizou uma vasta pesquisa e análise dos dizeres das normas NBCTA 265, NBCTA 315 e o estudo de Ge e Mcvay (2005) para conseguir delimitar alguns tipos de deficiências e como conseguir identificá-las em relatórios. Por fim, este delimitou sete dimensões de deficiências de controle interno, que podem ser observadas em relatórios, tais como: deficiência em conta contábil específica, deficiência na elaboração de demonstrações contábeis, deficiências em subsidiárias, deficiências de tecnologia, deficiências da alta administração, deficiências de litígios e deficiências gerais.

A deficiência de controle interno com conta específica relaciona-se com deficiências ocasionadas nas operações com regulamentação complexa, transações não usuais e internacionais, incerteza de mensuração de contas e de contas complexas. As deficiências com demonstrações contábeis referem-se a problemas com o não registro de instrumentos

financeiros, com os funcionários da área contábil, normas contábeis, distorções passadas e futuras. Em relação às deficiências com subsidiárias entendem-se como problemas com controle compartilhado, aquisições, reorganizações e transações entre as partes (TEIXEIRA, 2015).

As deficiências de tecnologia referem-se à incompatibilidade entre TI – tecnologia da informação e negócios, mudanças de sistemas e a utilização de novos sistemas. Deficiências com a alta administração relacionam-se com operações instáveis, problemas com a continuidade da empresa, mudanças de atividades e produtos, mudança de localização e da administração. As deficiências com litígios configuram-se em problemas com órgãos reguladores e obrigações contingentes. E, por fim, deficiência geral relaciona-se com problemas no monitoramento da empresa, revisão ou implantação de novo controle, problemas com segregação de funções, conciliação de contas, erros ou fraudes (TEIXEIRA, 2015). De acordo com o autor a classificação das deficiências em dimensões auxilia na análise da natureza de cada problema.

Desta forma, dada à possibilidade de análise das deficiências de controle interno e a inferência acerca da literatura sobre a influência das características do comitê de auditoria nos problemas de controle, delimitaram-se hipóteses de pesquisa, as quais se encontram na seção seguinte.

2.3 Construção das Hipóteses

Nesta seção são apresentadas evidências empíricas acerca da associação entre qualidade e/ou características do comitê de auditoria com deficiências do controle interno, as quais se fazem necessário para o embasamento das hipóteses do estudo.

Krishnan (2005) examinou a associação entre a qualidade do comitê de auditoria (tamanho, experiência e independência) e os problemas de controle interno (condições reportáveis e fraquezas materiais) de empresas. De acordo com os resultados, constataram que os comitês de auditoria que possuem maior independência e experiência financeira são significativamente menos propensos a serem associados com a incidência de problemas de controle interno.

Zhang, Zhou e Zhou (2007) investigaram a relação entre a qualidade do comitê de auditoria, a independência do auditor e a divulgação de deficiências de controle interno, após a promulgação da SOX. Para a realização da análise, foram separadas as empresas em duas amostras, tais como: as empresas que possuíam deficiência de controle interno e as empresas que não possuíam. Os resultados apontaram que existe relação entre a qualidade do comitê de auditoria, a independência do auditor e as deficiências de controle interno. De forma mais específica, constataram que as empresas estão mais propensas a ter deficiência de controle interno, quando o comitê de auditoria tem pouca experiência financeira, quando os auditores externos são mais independentes e quando há mudança de auditoria recente.

Goh (2009) examinou se os mecanismos de governança corporativa (comitê de auditoria e conselho de administração) desempenham um papel importante no acompanhamento da correção de deficiências de controle interno. Os achados demonstraram que a eficácia dos mecanismos de governança corporativa está positivamente associada com a correção de deficiências de controle interno. Empresas com comitê de auditoria maior, com maior experiência financeira e independência são mais propensas a corrigir as deficiências de controle interno em tempo hábil. Especificamente sobre o tamanho do comitê de auditoria, os autores sugeriram que as empresas podem melhorar o monitoramento dos controles internos, expandindo seus comitês de auditoria, com a contratação de mais membros.

Lin et al. (2011) investigaram o papel que a auditoria interna da empresa desempenha na divulgação de fraquezas materiais relatados de acordo com a seção 404 da SOX. Observaram de acordo com os resultados, que a auditoria interna está fortemente associada com as

divulgações de deficiências de controle interno. Em relação às características da auditoria interna, contataram que a escolaridade de membros da auditoria interna influencia significativamente na divulgação de deficiências de controle interno.

Dada estas constatações de evidências empíricas, observa-se que as características do comitê de auditoria, observada principalmente pelas variáveis tamanho do comitê, experiência financeira e independência (KRISHNAN, 2005; GOH, 2009) estão associados com a diminuição dos problemas de controle interno (KRISHNAN, 2005; ZHANG; ZHOU; ZHOU, 2007; GOH, 2009; LIN et al., 2011). Ainda a SEC recomenda que se tenha a formação do comitê de auditoria com no mínimo três membros. Tais evidências são encontradas em âmbito internacional, com análise de empresas que são obrigadas a divulgar informações de controle interno de acordo com a legislação SOX. Desta forma, com o intuito de avaliar estes pressupostos no cenário de empresas brasileiras, delimitaram-se as seguintes hipóteses de pesquisa.

Hipótese 1: as características do comitê de auditoria estão negativamente relacionadas com as deficiências de controle interno.

Hipótese 1a: o tamanho do comitê de auditoria está negativamente relacionado com as deficiências de controle interno.

Hipótese 1b: a quantidade mínima de três membros no comitê de auditoria está negativamente relacionada com as deficiências de controle interno.

Hipótese 1c: a experiência financeira do comitê de auditoria está negativamente relacionada com as deficiências de controle interno.

Hipótese 1d: a independência do comitê de auditoria está negativamente relacionada com as deficiências de controle interno.

Tais hipóteses de pesquisa se fazem necessário para a confirmação ou refutação da influência negativa de cada característica do comitê de auditoria nas deficiências do controle interno, as quais foram testadas por meio de testes estatísticos destacados nos procedimentos metodológicos. A confirmação de tais hipóteses irá demonstrar que quando as empresas possuem comitê de auditoria com qualidade ou que apresentem determinadas características podem ter seus problemas de controle interno diminuídos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa quanto ao objetivo de analisar a relação entre as características do comitê de auditoria e as deficiências do controle interno em empresas brasileiras, configura-se como descritiva, devido à descrição da relação entre as variáveis. Em relação aos procedimentos de pesquisa enquadra-se como documental, com a utilização de dados secundários oriundos de demonstrações financeiras, relatórios e formulários de referência das empresas. E, quanto à abordagem do problema, o estudo configura-se como quantitativo, pela utilização de técnicas estatísticas para a consecução da análise dos dados.

3.1 População e Amostra

A população do estudo é compreendida pelas empresas listadas na Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros de São Paulo – BM&Fbovespa. A amostra foi composta por 71 empresas no ano de 2010, 71 empresas no ano de 2011, 71 empresas no ano de 2012, 71 empresas no ano de 2013, 75 empresas no ano de 2014 e 80 empresas no ano de 2015, as quais detinham

informações válidas em todas as variáveis analisadas e em todo o período analisado. A amostra restringiu-se as empresas listadas na bolsa que possuíam comitê de auditoria em cada ano analisado, bem como se possuía as informações necessárias para a análise dos dados. O período de análise compreendeu os anos de 2010 a 2015, perfazendo um total de 439 observações. Os dados não são balanceados, ou seja, não são as mesmas empresas em todos os anos, utilizou-se desta abordagem a fim de se ter maior quantidade de observações.

3.2 Coleta e Análise dos Dados

Para a coleta de dados, inicialmente observou-se a metodologia de Teixeira (2015) para a identificação das deficiências de controle interno nas empresas brasileiras analisadas, por meio de análise de conteúdo em relatórios das empresas. No Quadro 1 apresenta-se os sete grupos de deficiências de controle interno, como foi realizada a operacionalização da coleta de dados, em que local foram coletadas as informações e quais informações foram analisadas.

Quadro 1 – Constructo das variáveis para a construção do Índice de Deficiência de Controle Interno (IDCI)

Variáveis	Descrição	Origem dos Dados	Operacionalização
Conta Específica (DCI_CE)	Operações com regulamentação complexa; Transações não rotineiras e sistemáticas; Transações internacionais da administração; Incerteza de mensuração; Mensurações contábeis complexas.	BM&FBovespa: FR 10.6 – Controles Internos; BM&FBovespa: DFP – Pareceres e Declarações; CVM: ofício de refazimento.	Análise de conteúdo nos relatórios, reportando em 1 = incidência de DCI e 0 = não incidência de DCI.
Demonstrações Contábeis (DCI_DC)	Instrumentos Financeiros não registrados; Pessoal da área contábil; Histórico de erros passados; Normas contábeis; Distorções Contábeis Futuras.	BM&FBovespa: FR 10.6 – Controles Internos; BM&FBovespa: DFP – Pareceres e Declarações; CVM: ofício de refazimento.	Análise de conteúdo nos relatórios, reportando em 1 = incidência de DCI e 0 = não incidência de DCI.
Subsidiárias (DCI_SB)	Controle compartilhado; Transações com partes relacionadas; Aquisições e reorganizações; Vendas ou probabilidades de vendas.	BM&FBovespa: FR 10.6 – Controles Internos; BM&FBovespa: DFP – Pareceres e Declarações; CVM: ofício de refazimento.	Análise de conteúdo nos relatórios, reportando em 1 = incidência de DCI e 0 = não incidência de DCI.
Tecnologia (DCI_TI)	Incompatibilidade de TI e negócios; Mudança de ambiente de TI; Novos sistemas TI.	BM&FBovespa: FR 10.6 – Controles Internos.	Análise de conteúdo nos relatórios, reportando em 1 = incidência de DCI e 0 = não incidência de DCI.
Alta Administração (DCI_AA)	Operações instáveis e voláteis; Continuidade dos negócios e liquidez; Mudanças atividades, produtos e outros; Mudanças e/ou expansão de locais; Mudanças na alta administração.	BM&FBovespa: FR 10.6 – Controles Internos.	Análise de conteúdo nos relatórios, reportando em 1 = incidência de DCI e 0 = não incidência de DCI.
Litígios (DCI_LT)	Órgãos reguladores e governamentais; Obrigações contingentes.	BM&FBovespa: FR 10.6 – Controles Internos; BM&FBovespa: DFP – Pareceres e Declarações; CVM: ofício de refazimento.	Análise de conteúdo nos relatórios, reportando em 1 = incidência de DCI e 0 = não incidência de DCI.

Geral (DCI_GG)	Monitoramento geral; Revisão ou implantação SCI; Segregação de Funções; Reconciliações Contábeis; Deficiências, erros e fraudes.	BM&FBovespa: FR 10.6 – Controles Internos; BM&FBovespa: DFP – Pareceres e Declarações; CVM: ofício de refazimento.	Análise de conteúdo nos relatórios, reportando em 1 = incidência de DCI e 0 = não incidência de DCI.
----------------	--	--	--

Fonte: Adaptado de Teixeira (2015).

De acordo com as informações constantes no Quadro 1, foi avaliado o conteúdo dos relatórios das empresas para identificar as deficiências de controle interno e classificar de acordo com as dimensões (variáveis) de deficiências. Quando havia pelo menos a identificação de uma deficiência de controle interno atribuiu-se 1, e caso não havia deficiências de controle interno designava-se 0. Após, aplicou-se entropia da informação às informações, gerando um índice de entropia para cada deficiência observada. Ao final, multiplicaram-se as deficiências encontradas de cada empresa com o peso/índice de entropia de cada dimensão de deficiência. Desta forma, ao final foi permitida a formação de um índice de deficiência de controle interno (IDCI) para cada empresa, o qual é demonstrado no Quadro 2, utilizado como variável dependente nas análises, que tiveram por intuito avaliar a influência da qualidade do comitê de auditoria no IDCI.

A entropia da informação, de acordo com Zeleny (1982) gera o peso da informação, que é uma medida de importância relativa, relacionada com a quantidade de informação. Quanto mais distintos e diferenciados forem os escores, maior será a soma da informação decisória.

Quadro 2 – Constructo da pesquisa

Variável	Descrição	Origem dos Dados	Autores
Variável Dependente			
Índice de Deficiência de Controle interno (IDCI)	Índice formado a partir das variáveis (Quadro2): DCI_CE; DCI_DC; DCI_SB; DCI_TI; DCI_AA; DCI_LT; DCI_GG. O índice varia de 1 a 0, sendo que mais próximo de 1 representa deficiências com controle interno.	Dados das variáveis de deficiências de controle interno.	Teixeira (2015)
Variáveis Independentes de Qualidade do Comitê de Auditoria			
Tamanho do comitê de auditoria 1 (ACSIZE)	Quantidade de membros no comitê de auditoria.	BM&FBovespa: FR 12.7 – Composição dos Comitês.	Krishnan (2005); Goodwin-Stewart; Kent (2006).
Tamanho do Comitê de Auditoria 2 (ACSIZED)	Variável <i>dummy</i> para o tamanho do comitê de auditoria, em que 1 é para três ou mais membros no comitê e 0 para inferior a três membros (orientação da SEC, que se tenha no mínimo três membros).	BM&FBovespa: FR 12.7 – Composição dos Comitês.	Krishnan (2005); Goodwin-Stewart; Kent (2006); Goh (2009).
Independência do Comitê de auditoria (ACINDEP)	Proporção de membros do comitê de auditoria que são independentes.	BM&FBovespa: FR 12.7 – Composição dos Comitês.	Krishnan (2005); Goodwin-Stewart; Kent (2006); Goh (2009).
<i>Expertise</i> do Comitê de auditoria (ACEXP)	Proporção de membros do comitê de auditoria com experiência financeira: contabilidade, finanças e economia.	BM&FBovespa: FR 12.7 – Composição dos Comitês.	Krishnan (2005); Goodwin-Stewart; Kent (2006); Goh (2009); Barua, Rama e Sharma, (2010).
Variáveis Independentes de Controle			

Tipo de empresa de auditoria (BIGFOUR)	Empresas que são auditadas por <i>Big Four</i> = 1; empresas que não são auditadas por <i>Big Four</i> = 0.	BM&FBovespa: FR 2.1/2 – Identificação e Remuneração Auditores Independentes.	Krishnan (2005); Ge e Mcvay (2005).
Tamanho da empresa (LASSET)	Logaritmo natural do total de ativos das empresas.	Economática	Krishnan (2005)
Rentabilidade do Ativo (ROA)	Fração entre lucro líquido e ativo total.	Economática	Ge e Mcvay (2005)

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com o Quadro 2, pode-se observar a variável dependente Índice de deficiência de controle interno (IDCI), as características do comitê de auditoria (tamanho, independência e *expertise*) e as variáveis independentes de controle, tais como: tipo de empresa de auditoria (BIGFOUR), tamanho da empresa (LASSET) e rentabilidade do ativo (ROA).

A variável de controle auditoria externa, segundo Krishnan (2005), é necessária, pois os auditores independentes vinculados a uma empresa Big Four são prestadores de auditoria diferenciada e com qualidade, o que pode inibir e ou auxiliar na resolução de problemas de deficiências de controle interno. O tamanho da empresa é geralmente associado com o controle interno da empresa, em que se espera que empresas maiores possuam menos incidência de fraude e problemas de controle interno (KRISHNAN, 2005; GE; MCVAY, 2005).

Além disso, de acordo com Ge e Mcvay (2005), a capacidade da empresa de estabelecer controles internos eficazes pode variar de acordo com a saúde financeira da empresa. Quando a empresa apresenta baixo desempenho, esta pode não possuir recursos para controlar problemas de controles internos. Desta forma, prevê-se uma associação negativa entre a rentabilidade da empresa e deficiências de controle interno.

Com base nas variáveis constantes no Quadro 2, formulou-se o modelo da presente pesquisa, o qual tem por intuito avaliar a influência das características do comitê de auditoria e das variáveis de controle na variação das deficiências de controle interno.

$$IDCI_{it} = \varphi_0 + \varphi_1 ACSIZE_{it} + \varphi_2 ACSIZED_{it} + \varphi_3 ACINDEP_{it} + \varphi_4 ACEXP_{it} + \varphi_5 BIGFOUR_{it} + \varphi_6 LASSET_{it} + \varphi_7 ROA_{it} + \varepsilon_{it}$$

Para a análise dos dados foram utilizadas técnicas estatísticas, tais como, entropia da informação, estatística descritiva e regressão linear múltipla. A entropia da informação operacionalizada por meio de planilha eletrônica foi necessária para verificar o índice de deficiência de controle interno. A estatística descritiva e a regressão linear múltipla foram oportunizadas pela utilização do *software* SPSS. A estatística descritiva teve por intuito descrever as variáveis analisadas, demonstrando mínimo, máximo, média e desvio padrão. Já a regressão linear múltipla teve por intuito a resolução do modelo e do problema de pesquisa.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Apresentam-se nesta seção a descrição e análise dos resultados. Inicialmente na Tabela 1 demonstra-se a estatística descritiva dos dados absolutos, ou seja, para a análise estatística utilizou-se das informações de quantidades de membros independentes e com *expertise* no comitê de auditoria (sem fazer a relação com a quantidade de membros), bem como o tamanho da empresa em valores absolutos (sem estar log.), assim como as demais informações como índice de deficiência de controle interno, tamanho do comitê de auditoria e rentabilidade do ativo. As demais informações, tais como se a empresa era auditada por *Big Four* ou não e se a empresa possuía no mínimo três membros no comitê de auditoria ou não, não são analisadas nesta etapa, visto que são variáveis dicotômicas e variam de 0 a 1 somente.

Tabela 1 – Análise descritiva das variáveis do estudo

Variáveis	Mínimo	Máximo	Média	Desvio- Padrão
Índice de Deficiência de Controle Interno	0,00	32,81	0,34	1,68
Tamanho do Comitê de Auditoria	1,00	9,00	3,30	1,14
Membros Independentes	0,00	9,00	2,79	1,41
Membros com <i>Expertise</i>	0,00	6,00	1,64	1,21
Tamanho da Empresa	49.417,00	1.437.485.512,00	70.306.533,84	224.098.016,55
Rentabilidade do Ativo	-179,70	199,30	3,23	18,98

Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com a Tabela 1, pode-se observar que o índice de deficiência de controle interno variou de 0 a 32,81, o que demonstra que algumas das empresas analisadas não demonstraram deficiências de controle interno no período analisado, enquanto outras demonstraram elevadas deficiências, como é o caso da empresa BRB BANCO, que no exercício de 2014 demonstrou muitos apontamentos pela auditoria de melhorias de controle interno. De maneira geral, as empresas possuem média baixa de deficiências de controle interno, o que é corroborado pelo baixo desvio padrão dos dados.

Quanto ao tamanho do comitê de auditoria, observou-se que a média das empresas é possuírem 3 membros no comitê, o que atende a prerrogativa da SEC de um tamanho ideal do comitê de auditoria. Entretanto, observa-se que algumas empresas possuíam somente 1 membro no comitê, enquanto outras possuíam até 9 membros no comitê. Em relação a membros independentes no comitê de auditoria, constata-se que algumas empresas não possuem nenhum membro independente, enquanto outras demonstraram 9 membros independentes, entretanto a média é de nem 3 membros independentes no comitê, o que é corroborado pelo baixo desvio padrão.

A *expertise* dos membros do comitê ficou em torno de 0 a 6 membros, ou seja, no máximo 6 membros possuem conhecimento em finanças, economia ou contabilidade no comitê. Porém, a média das empresas é apresentar nem 2 membros com *expertise*, o que é corroborado pelo baixo desvio padrão, este resultado evidencia a pouca quantidade de membros no comitê de auditoria que possuem de fato conhecimento relacionado a área de contabilidade, finanças e economia, o que seria necessário para a eficiência do comitê no atendimento de suas funções.

Já em relação às variáveis de controle, observa-se bastante discrepância de tamanho entre as empresas analisadas (devido ao alto desvio padrão), em que algumas empresas possuíam trilhões de reais em ativos, enquanto outras apenas milhares de reais em ativos. A rentabilidade do ativo para algumas empresas apresentou-se com valor negativo, enquanto para outras muito superior a 1, em que a média é de 3,23, ou seja, para cada um real de ativo que a empresa possui, esta gera outros 3 de lucro, porém observa-se desvio padrão alto, o que demonstra a discrepância de algumas empresas em relação à média.

Demonstrada a caracterização da amostra quanto aos dados analisados, apresenta-se na Tabela 2 o resumo da regressão linear múltipla, em que se utilizou das variáveis observando a proporção dos membros e com o ativo logaritmizado, ou seja, as variáveis demonstradas no Quadro 1. Rodou-se a regressão linear múltipla por etapas, em que esta técnica apresenta no final do modelo somente a(s) variável(eis) que são significativas.

Tabela 2- Resumo da regressão linear múltipla

Variáveis	Coef.	Sig.	VIF
(Constante)	0,735	0,000	-
ACSIZED	-0,472	0,032*	1,000
Durbin Watson		1,987	
R ² equação:		0,011	

Sig equação:	0,032*		
Variáveis excluídas do modelo pela regressão linear múltipla em etapas			
Variáveis	Coef.	Sig.	VIF
ACSIZE	0,002	0,977	1,478
ACINDEP	-0,040	0,404	1,011
ACEXP	0,040	0,399	1,000
BIGFOUR	0,034	0,479	1,000
LASSET	-0,015	0,751	1,007
ROA	0,000	0,998	1,017

* Significativo a 5%.

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se com base na Tabela 2, que pela regressão linear múltipla por etapas, somente 1 variável (ACSIZE) continuou no modelo com influência significativa na variável dependente (IDCI). As demais variáveis, tais como tamanho do comitê de auditoria (ACSIZE), independência do comitê de auditoria (ACINDEP), *expertise* do comitê (ACEXP), se a empresa era auditada por Big Four (BIGFOUR), tamanho da empresa (LASSET) e rentabilidade do ativo (ROA) não se demonstraram associadas significativamente com as deficiências de controle interno (IDCI), o que causou a exclusão destas variáveis no modelo de regressão.

O que se pode constatar com o modelo que a regressão por etapas gerou é que este é significativo a 5%, com uma explicação da variável comitê de auditoria com no mínimo três membros (ACSIZE) de 0,011. Constata-se que com um coeficiente negativo de 0,472, quando uma empresa possui no mínimo três membros no comitê de auditoria, que é uma recomendação da SEC, esta atua significativamente para a diminuição das deficiências de controle interno das empresas brasileiras analisadas. Além disso, analisou-se tal modelo aos pressupostos da análise multivariada como teste de normalidade, Durbin Watson e colinearidade, demonstrando atendimento a tais testes.

Com base nestes resultados, constatou-se que para a diminuição das deficiências do controle interno tem-se que ter um comitê de auditoria formado pelo mínimo de três membros, sem considerar sua independência ou *expertise* no cenário estudado. Este resultado aceita a hipótese 1b, a qual predizia que a “quantidade mínima de três membros no comitê de auditoria está negativamente relacionada com as deficiências de controle interno”. Entretanto, como as demais variáveis não se demonstraram significativas, as hipóteses “H1a: o tamanho do comitê de auditoria está negativamente relacionado com as deficiências de controle interno”; “H1c: a experiência financeira do comitê de auditoria está negativamente relacionada com as deficiências de controle interno” e “H1d: a independência do comitê de auditoria está negativamente relacionada com as deficiências de controle interno” foram rejeitadas. Da mesma forma, como somente uma das variáveis demonstram-se significativa e com o sinal esperado, rejeitou-se a hipótese geral “H1: as características do comitê de auditoria estão negativamente relacionadas com as deficiências de controle interno”.

Com base nestes resultados, pode-se corroborar ou não os achados de estudos anteriores internacionais. Quanto à influência não significativa das variáveis *expertise* e independência estes achados vão de encontro ao verificado por Krishnan (2005) e Zhang, Zhou e Zhou (2007). Tais autores observaram que empresas com comitê de auditoria com independência e experiência financeira estavam significativamente menos propensas a serem associadas com a incidência de problemas de controle interno.

Em relação ao tamanho, constatou-se no atual estudo que não se necessita ter um comitê com quantidade exorbitante de membros, mas sim que se tenham no mínimo três membros, para diminuir as deficiências de controle interno. Este resultado é corroborado por Goh (2009), o qual sugeriu que as empresas podem melhorar o monitoramento dos controles internos, com a contratação de mais membros. Da mesma forma, de acordo com a SEC os comitês de auditoria

devem ter no mínimo três membros para realizarem eficazmente suas funções e com base nos achados deste estudo, diminuir as deficiências de controle interno. Desta forma, observa-se a importância deste achado, visto que esta prerrogativa é norte-americana não perfazendo as empresas brasileiras que são listadas somente na bolsa nacional, desta forma, recomenda-se que as empresas brasileiras também utilizam desta prática de se ter no mínimo três membros no comitê de auditoria, com o intuito de evitar irregularidades no controle interno da mesma, e garantir a sua continuidade no mercado, visto que por uma falha nos controles pode-se ter a descontinuidade de uma empresa no mercado, como ocorreu com o caso Enron.

5 CONCLUSÕES

A presente pesquisa teve por objetivo analisar a relação entre as características do comitê de auditoria e as deficiências do controle interno em empresas brasileiras. Para a consecução da pesquisa utilizou-se como delineamento metodológico procedimentos descritivos, documental e quantitativo. A amostra da pesquisa não foi balanceada, ou seja, para cada ano analisado utilizou-se de empresas que possuíam todas as informações necessárias para a pesquisa. No total, foram analisadas 439 empresas entre o período de 2010 a 2015. Para a análise dos dados utilizou-se de entropia da informação, estatística descritiva e regressão linear múltipla.

Por meio da entropia da informação pode ser oportunizada a formação do índice de deficiências de controle interno, em que para isso, adotou-se da metodologia de Teixeira (2015). Por meio da análise de conteúdo de relatórios das empresas, pode-se observar deficiências da empresa, o que em seguida é atribuído 1 ou demais números para a presença de deficiências e 0 caso não haja, para então aplicar função exponencial aos números e entropia da informação, e com o peso da informação do tipo de deficiência multiplicou-se pela quantidade de deficiências reportadas pela empresa, o que no final gerou-se um índice único de deficiência de controle das empresas brasileiras. Esta metodologia é verificada como inédita no estudo de Teixeira (2015), o que explica a incipiência de estudos a nível nacional abordando a temática deficiência de controle interno até o ano de 2015. Desta forma, com a verificação deste índice, pode-se no atual estudo observar entre as empresas que possuem comitê de auditoria, quais seriam suas características que poderiam reduzir estas deficiências, visto que somente a adoção de tal comitê não garante que os controles internos funcionem eficazmente nas empresas.

Com base na análise da estatística descritiva, pode-se observar que de maneira geral, as empresas analisadas possuem porte grande, conseguem gerar retorno de seus ativos, possuem comitê com uma quantidade razoável de membros, em torno de 3, com independência também razoável, em torno de 3, porém com baixa *expertise* dos membros, não chegando a 2 membros com experiência em contabilidade, finanças ou economia.

Em relação aos achados oriundos da aplicação da regressão linear múltipla, pode-se observar que dentre as características do comitê de auditoria (tamanho, independência e *expertise*), assim como as variáveis de controle (big four, tamanho e rentabilidade do ativo), somente a variável de comitê de auditoria formado por no mínimo três membros teve associação para a diminuição das deficiências de controle interno.

Com base nestes resultados infere-se que no cenário nacional, as deficiências de controle interno não variam entre empresas que possuem independência ou *expertise* em seu comitê de auditoria, ou entre empresas que possuem porte grande e elevada rentabilidade do ativo, mas sim entre as empresas que adotam a prerrogativa da SEC de ter no mínimo três membros no comitê de auditoria.

Este resultado demonstra a importância de todas as empresas brasileiras adotarem a prerrogativa norte americana da SEC de se ter no mínimo três membros na formação do comitê de auditoria, visto que podem estar combatendo de forma mais eficiente as deficiências de controle interno, o que pode auxiliar na permanência da empresa no mercado.

O presente estudo apresenta como limitação a baixa amostra, entretanto esta ficou prejudicada visto que poucas empresas brasileiras possuem comitê de auditoria, entretanto tentou-se analisar 6 exercícios com o intuito de aumentar a quantidade de observações e não prejudicar a análise dos resultados. Da mesma forma, por ser um estudo quantitativo, os resultados ficam limitados aos dados dos testes, o que não se verifica de forma concreta o porquê a presença de três membros no comitê de auditoria é benéfica aos controles da empresa, desta forma, sugere-se esta análise em estudos futuros.

REFERÊNCIAS

ABBOTT, L. J.; PARKER, S. PETERS, G. F. Audit committee characteristics and restatements. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 23, n. 1, p. 69-87, 2004.

ASHBAUGH-SKAIFE, H.; COLLINS, D. W.; LAFOND, R. The effect of SOX internal control deficiencies on firm risk and cost of equity. **Journal of Accounting research**, v. 47, n. 1, p. 1-43, 2009.

BARUA, A.; RAMA, D. V.; SHARMA, V. Audit committee characteristics and investment in internal auditing. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 29, n. 5, p. 503-513, 2010.

BEDARD, J. C.; GRAHAM, L. Detection and severity classifications of Sarbanes-Oxley Section 404 internal control deficiencies. **The Accounting Review**, v. 86, n. 3, p. 825-855, 2011.

BEUREN, I. M.; NASS, S.; THEISS, V.; CUNHA, P. R. Caracterização proposta para o comitê de auditoria no código de governança corporativa do Brasil e de outros países. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 7, n. 4, 2013.

CARCELLO, J. V.; NEAL, T. L. Audit committee characteristics and auditor dismissals following “new” going-concern reports. **The Accounting Review**, v. 78, n. 1, p. 95-117, 2003.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). **Gerenciamento de riscos corporativos: estrutura integrada**. 2004.

DOYLE, J.; GE, W.; MCVAY, S. Determinants of weaknesses in internal control over financial reporting. **Journal of accounting and Economics**, v. 44, n. 1, p. 193-223, 2007.

GE, W.; MCVAY, S. The disclosure of material weaknesses in internal control after the Sarbanes-Oxley Act. **Accounting Horizons**, v. 19, n. 3, p. 137-158, 2005.

GOH, B. W. Audit committees, boards of directors, and remediation of material weaknesses in internal control*. **Contemporary Accounting Research**, v. 26, n. 2, p. 549-579, 2009.

GOODWIN-STEWART, J.; KENT, P.. Relation between external audit fees, audit committee characteristics and internal audit. **Accounting & Finance**, v. 46, n. 3, p. 387-404, 2006.

HOGAN, C. E.; WILKINS, M. S. Evidence on the Audit Risk Model: Do Auditors Increase Audit Fees in the Presence of Internal Control Deficiencies?*. **Contemporary Accounting Research**, v. 25, n. 1, p. 219-242, 2008.

INAAM, Z.; KHAMOUSSI, H. Audit committee effectiveness, audit quality and earnings management: a meta-analysis. **International Journal of Law and Management**, v. 58, n. 2, 2016.

KIM, Y.; PARK, M. S. Market uncertainty and disclosure of internal control deficiencies under the Sarbanes–Oxley Act. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 28, n. 5, p. 419-445, 2009.

KLEIN, A. Audit committee, board of director characteristics, and earnings management. **Journal of accounting and economics**, v. 33, n. 3, p. 375-400, 2002.

KRISHNAN, J. Audit committee quality and internal control: An empirical analysis. **The accounting review**, v. 80, n. 2, p. 649-675, 2005.

LIN, S.; PIZZINI, M.; VARGUS, M.; BARDHAN, I. R. The role of the internal audit function in the disclosure of material weaknesses. **The Accounting Review**, v. 86, n. 1, p. 287-323, 2011.

NBCTA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno.

PELEIAS, I. R.; SEGRETI, J. B.; COSTA, C. A. Comitê de auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de American Depositary Receipts–ADRs. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 1, p. 41-65, 2009.

SILVA, K. L.; OLIVEIRA, M. C., MENDES, M. M.; ARAÚJO, O. C. A Implementação dos Controles Internos e do Comitê de Auditoria Segundo a Lei SOX: o Caso Petrobras. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 3, p. 39-63, 2009.

STEFANIAK, C. M.; HOUSTON, R. W.; CORNELL, R. M. The effects of employer and client identification on internal and external auditors' evaluations of internal control deficiencies. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 31, n. 1, p. 39-56, 2012.

TEIXEIRA, S. A. **Efeito Moderador das deficiências do controle interno na relação entre seus determinantes e consequentes**. 348 f. (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Doutorado em Ciências Contábeis e Administração, Universidade Regional de Blumenau, Santa Catarina, Brasil, 2015.

ZELNY, M. **Multiple criteria decision making**. New York: McGraw-Hill Book Company, 1982.

ZHANG, Y.; ZHOU, J.; ZHOU, N. Audit committee quality, auditor independence, and internal control weaknesses. **Journal of accounting and public policy**, v. 26, n. 3, p. 300-327, 2007.